

Edital de sistema de acesso

*Convocação para **Processo Seletivo ENEM 2025.1** para ingresso no curso de **Bacharelado em Medicina. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.***

No uso de suas atribuições legais, o Professor Reitor Renato Cabral do **Centro Universitário UNEX de Vitória da Conquista** torna público o Edital de Abertura de Inscrições, para o 1º Processo Seletivo ENEM 2025.1, para acesso as vagas do Curso de Graduação de Bacharelado em Medicina das Unidades de Ensino, **considerando a autorização judicial em decisão proferida pela 5ª turma do TRF-1, assinada e publicada em 01 de março de 2024, pelo Juiz Federal Convocado Emmanuel Mascena de Medeiros, nos autos do Processo: 1036848-32.2022.4.01.0000** e a Resolução Interna Nº. 01, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a instalação do curso de bacharelado em Medicina, cód. e-MEC 1584559, processo e-MEC nº 202121677, com 60 (sessenta) vagas anuais do Centro Universitário UNEX de Vitória da Conquista, complementando as normas e procedimentos relativos às demais fases do Certame

1. Do Sistema de Acesso.

- 1.1. O sistema de acesso é constituído por processos seletivos abertos exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, incisoII).
- 1.2. São considerados os seguintes tipos de processos seletivos¹: **Enem**.
- 1.3. Os processos seletivos acima estarão disponíveis para os seguintes tipos de vagas:

Vagas novas oferecidas¹: vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos: Vestibular tradicional e Enem.

2. Do período de inscrições.

2.1. O período de inscrições ocorrerá de **02/09/2024** a **08/10/2024**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:

<https://unex.edu.br>

2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA –VITÓRIA DA CONQUISTA , através do presente Edital e Normas Complementares.

2.3. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA –VITÓRIA DA CONQUISTA não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.4 No momento da inscrição o candidato deverá realizar o pagamento imediato no valor de **R\$150,00** .

2.4.1 O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito, débito,pix ou boleto bancário até a data de vencimento.

2.4.2 A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

2.4.1 Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

3. Das avaliações.

3.1. Ao processo seletivo por ENEM não serão aplicadas avaliações de conhecimento, a consulta da nota será realizada junto ao **INEP**, sendo necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

- Nota mínima de **450** pontos.
- Não ter resultado nulo em nenhuma das provas e na redação.
- Ano de participação a partir de **2019 até 2023**.

Atenção:

Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM. O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo ENEM os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

4. Da classificação.

- 4.1. A apuração dos resultados e conseqüente a classificação serão realizadas por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente da Nota Final da Prova de Conhecimento, através da fórmula:
$$(@ENCH+@ENLG+@ENCN+@ENMAT+@REDENEM)/5$$
- 4.2. Havendo empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.
- 4.3. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando os escores da Prova de Redação.
- 4.4. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais áreas de conhecimento (linguagens, ciências da natureza, ciências humanas e matemática).
- 4.5. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade e na seqüência, a ordem de inscrição do candidato.

5. Da divulgação dos resultados.

- 5.1. O **resultado final** será divulgado no site da faculdade **DE EXCELÊNCIA - UNEX**, diariamente, a partir das 17h, até o limite das vagas de acordo com a tabela III em anexo.

6. Da efetivação da matrícula.

- 6.1. O período para efetivação da matrícula **ocorrerá no prazo de até 48 horas úteis, após a divulgação do resultado**, a matrícula será realizada das **09h às 18h presencialmente** no endereço: R Ubaldino Figueira, 200 - Exposição, Vitória da Conquista - BA, CEP:45020-510 Para informações entrar em contato pelos seguintes telefones: **Whatsapp (71) 98835-7245 e Call Center (71) 0800 056 6666** Por ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- 6.1.1. DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou ainda DECLARAÇÃO de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).
 - 6.1.2. HISTÓRICO escolar do ensino médio (original).
 - 6.1.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (original).
 - 6.1.4. IDENTIDADE (original ou digital).
 - 6.1.5. CPF (original).
 - 6.1.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (original ou digital).
 - 6.1.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (original).
 - 6.1.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original).
- 6.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

7. Dos valores a serem pagos.

- 7.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, bem como os valores

Fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento estão claramente informados nos procedimentos de inscrição.

- 7.2. Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela **MANTENEDORA**, a esta é reservada o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por unidades, cursos, modalidades e turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança nos valores integrais preestabelecidos.
- 7.3. Com fulcro no estabelecido no item anterior, é vedado ao aluno **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX** questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor da prestação dos serviços, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.

8. Observação.

- 8.1. A Unex está comprometida com a proteção e a segurança dos seus dados pessoais. Saiba mais sobre como tratamos seus dados pessoais em www.unex.edu.br/politica-de-privacidade. Você também pode exercer os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais acessando: www.unex.edu.br/solicitacoes_titular .
- 8.2. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Renato Cabral
Reitor do Centro Universitário de Excelência Vitória da Conquista
Publique-se!

02/09/2024

ANEXO I**Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino.**

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)</i>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1364	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA – UNEX VITÓRIA DA CONQUISTA	RESOLUÇÃO INTERNA Nº. 01, de 05 de março de 2024, Dispõe sobre a instalação do curso de bacharelado em Medicina, cód. e-MEC 1584559, processo e-MEC nº 202121677, com 60 (sessenta) vagas anuais do Centro Universitário de Excelência de Vitória da Conquista.

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>ENDEREÇO DO OFERTA</i>
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1364	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX VITÓRIA DA CONQUISTA	R. Ubaldino Figueira, 200 - Exposição, Vitória da Conquista - BA, CEP:45020-510

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral.

<i>CÓD. MANTENEDORA</i>	<i>MANTENEDORA</i>	<i>CÓD. IES</i>	<i>IES</i>	<i>CÓD. CURSO</i>	<i>NOME DO CURSO</i>	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO
1564	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	1364	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA UNEX VITÓRIA DA CONQUISTA	1584559	MEDICINA	04

